

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇO PÚBLICO, AO PROJETO DE LEI Nº 7.540, DE 2010.**

O **SR. MAGELA** (PT-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou ser muito objetivo ao dar o parecer, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Projeto de Lei nº 7.540, de 2010.

A proposta legislativa representada pelo Projeto nº 7.540/10 reflete o consenso de todas as categorias funcionais do Senado Federal, obtido através da negociação entre o SINDILEGIS e a administração daquela Casa.

Essa proposta promove a equalização da categoria, que hoje sofre a defasagem de até 40%, com as outras carreiras típicas de Estado.

Prevê a implantação do plano em 2 fases: na primeira, em 2010, com impacto de 9,82% na folha, já incluído, quando fui o Relator, na Lei Orçamentária deste ano; na segunda, com a integralização do plano, em 2011, o impacto será de 10,13% sobre a folha corrigida de 2010, já com previsão na proposta orçamentária para 2011.

Admite o reajuste médio da ordem de 25%, que se encontra abaixo do percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal, que é de 0,86%. Com a implantação do plano, o comprometimento será de aproximadamente 0,5% — hoje é de 0,31%.

Propõe o enxugamento das parcelas salariais existentes, permanecendo apenas a seguinte estrutura remuneratória: Vencimento Básico, Gratificação de Atividade Legislativa, Gratificação de Representação e Gratificação de Desempenho.

Ajusta-se às diretrizes da reforma administrativa proposta para o Senado Federal, proporcionando a extinção de gratificações e equalizando a base do sistema remuneratório do Senado Federal.

Extingue outras gratificações, inclusive as de Comissões Especiais, sendo preservadas apenas as expressamente previstas em lei.

Projeta uma redução de 90% dos gastos com o pagamento de horas extras.

Ante o exposto, Sr. Presidente, quero dizer que votamos pela aprovação da matéria, destacando seus fundamentos jurídicos e sociais, não podendo deixar de registrar que o fortalecimento das carreiras típicas de Estado, como o caso das carreiras do Senado Federal, é a primeira linha de defesa da sociedade, da democracia e do Estado Democrático de Direito.

Aproveito a oportunidade para fazer um adendo ao meu voto, que considero muito importante.

Primeiro, registro que, no final do ano passado, a pedido das Direções das 2 Casas, fizemos constar da Lei Orçamentária para 2010 recursos suficientes para atender ao plano de carreira da Câmara e ao plano de carreira do Senado Federal.

Segundo, tanto aqui quanto no Senado Federal, as negociações foram muito bem conduzidas pelo Sindicato. Por isso, aplaudo (*palmas nas galerias*) não apenas o Presidente, Nilton Paixão, José Carlos e toda a Diretoria, mas também as administrações das 2 Casas.

Não posso deixar de registrar os cumprimentos à administração da Câmara dos Deputados, quando, na oportunidade, discutiu o assunto, e à administração do Senado Federal, ao Diretor-Geral, Dr. Haroldo Tajra, ao Presidente José Sarney e a toda a Direção do Senado Federal.

Portanto, manifesto o reconhecimento e a busca do consenso pelas Direções das 2 Casas e pelo Sindicato.

Meu voto é favorável à aprovação deste projeto. *(Palmas nas galerias.)*

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Projeto de Lei nº 7.540, de 2010**(PARECER DE PLENÁRIO)**

Altera o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

A proposta legislativa de Plano de Cargos e Salários do Senado Federal, representada pelo Projeto de Lei nº 7.540, de 2010, reflete o consenso de todas as categorias funcionais do Senado Federal, consenso esse obtido com a decisiva participação da atual Diretoria do SINDILEGIS, que contou com o apoio de toda a Administração daquela Casa, com especial destaque para os Chefes de Gabinetes, para o Dr. Haroldo Tarja, Diretor-Geral, Dra. Dóris Peixoto, Diretora da Secretaria de Recursos Humanos, Dr. Bruno Dantas, Consultor-Geral, e Dr. Fernando Bandeira, Advogado-Geral e aos de servidores do Senado Federal, os principais atores de todo o processo.

A proposta, em síntese:

- A) Promove a equalização com as outras carreiras típicas de Estado – hoje a defasagem chega a 40%;
- B) Prevê implantação em duas fases:

gratificações, equalizando a base do sistema remuneratório do Senado Federal;

G) Extingue outras gratificações, inclusive as de Comissões Especiais, sendo preservadas apenas as expressamente previstas em lei;

H) Projeta uma redução de 90% dos gastos com o pagamento de horas-extras.

É preciso registrar, e de forma inequívoca, que esse Plano de Cargos e Salários não é o melhor dos mundos, mas o mundo possível. As perdas acumuladas desde o último reajuste, em 2004, superam 30%, segundo índices oficiais. O reajuste médio concedido é da ordem de 25%, consideradas as funções assistematicamente criadas em benefício de algumas especialidades em detrimento de outras, enquanto o impacto total do Plano sobre a folha de pagamento de 2010 é de 20,94%.

Quero aqui deixar, uma vez mais, o registro do meu apreço pela atual Diretoria do SINDILEGIS – o Sindicato da Democracia.

Estou por décadas no movimento sindical brasileiro e há muito tempo não vejo tanto empenho e dedicação de uma equipe, como olho hoje no atual Sindilegis. Parabéns a todos os servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, pois vocês estão muito bem representados.